



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº . 67

EXERCÍCIO

19 ____

PUBLICAÇÃO EM

07 JUN 1994

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 613/94

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE NATALÂNDIA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a efetuar um repasse de recursos
financeiros ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de
Natalândia, no valor de Cr\$ 300.000,00 (oitocentos mil cruzeiros
reais).

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o
presente artigo, deverão ser liberados de conformidade com a
necessidade do Conselho e a capacidade de desembolso da
Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de
Minas, 07 de junho de 1.994.

Antonio Sérgio Pereira
Prefeito Municipal
1994 06 07

José Patrício Brandão
Assessor Especial